



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 15 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 16.09.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600180-98.2024.6.12.0028 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAARAPÓ/MS

Recorrente: ANTONIO DE LIMA

Advogados: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/MS 26684, NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS 10331, ALCIONE LUCIA MARTINS - OAB/MS 10404

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: COLIGAÇÃO CAARAPÓ ACIMA DE TUDO (REPUBLICANOS/PL)

Advogados: LUCAS TABACCHI PIRES CORREA - OAB/MS 0016961, WILSON SILVA ANARIO - OAB/MS 25007, AZIZ SARAVY NETO - OAB/MS 0024516, FREDERICO LUIZ GONCALVES - OAB/MS 12349, AYRON DOUEIDAR SANDIM - OAB/MS 23089

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de ANTONIO DE LIMA, para o cargo de vereador, nos termos do voto da relatora.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600171-03.2024.6.12.0040 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CORGUINHO/MS

Recorrente: DALTON DE SOUZA LIMA

Advogada: LUCIANA MUSSKOPF - OAB/MS 21823

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de DALTON DE SOUZA LIMA para o cargo de prefeito, nos termos do voto da relatora.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-86.2024.6.12.0024 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Procedência: APARECIDA DO TABOADO/MS

Recorrente: CLAUDINEI PAULO DA SILVA

Advogados: LUCAS MARTINS MOREIRA - OAB/MS 23884, DIEGO REIS MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MS 27683

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de CLAUDINEI PAULA DA SILVA para o cargo de vereador, nos termos do voto da relatora.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600129-09.2024.6.12.0054 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: TERENOS/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA [PP / PL / UNIÃO]

Advogado: KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO - OAB/MS 17471

Recorrido: HENRIQUE WANCURA BUDKE

Advogado: ANTONIO ALVES DUTRA NETO - OAB/MS 14513-A

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de HENRIQUE WANCURA BUDKE para o cargo de prefeito, nos termos do voto da relatora.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-95.2024.6.12.0010 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: AQUIDAUANA/MS

Recorrente: SEBASTIÃO SOUZA ALVES

Advogado: FELIX JAYME NUNES DA CUNHA - OAB/MS 6010

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de SEBASTIÃO SOUZA ALVES para o cargo de vereador, nos termos do voto da relatora.

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-60.2024.6.12.0039 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: DEODÁPOLIS/MS

Recorrentes: CLAUDIO NASCIMENTO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS - PP/DEODÁPOLIS

Advogados: GUILHERME CHADID GOMES - OAB/MS 29397, DANILO DE LIMA ALVES - OAB/MS 27208, HIGOR CARVALHO FLORENCIO - OAB/MS 29841, FELIPE ANDRE PEREIRA MAGALHAES - OAB/MS 30373



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e deferir o RRC - Requerimento de Registro de Candidatura de CLAUDIO NASCIMENTO, para o cargo de vereador, sob o número 11222, com a seguinte opção de nome: PROFESSOR CLAUDIO, nos termos do voto da relatora.

07 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-75.2024.6.12.0001 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: PARANHOS/MS

Recorrente: HELIOMAR KLABUNDE

Advogado: IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS - OAB/DF 47398, LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO - OAB/MS 11814

Recorrido: DONIZETE APARECIDO VIARO

Advogado: EDUARDO ANTONIO MARQUES - OAB/MS 21479

Recorrida: COLIGAÇÃO PARANHOS NO RUMO CERTO (PP /PODE /PL /PRD /PSB /FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA)

Advogado: FERNANDO JOSE BARAUNA RECALDE - OAB/MS 10493

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente as impugnações e indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de HELIOMAR KLABUNDE, nos termos do voto do relator.

08 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600252-61.2024.6.12.0036 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: ROSANDRO BARBOSA LINS

Advogados: PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - OAB/MS 23635-A, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS 6277-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - OAB/MS 11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA - OAB/MS 8257-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial retificado em sessão, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e deferir o RRC - Requerimento de Registro de Candidatura de ROSANDRO BARBOSA LINS para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

09 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-77.2024.6.12.0028 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: JUTI/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO PARA JUTI CRESCER [REPUBLICANOS / PP / MDB / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV) / UNIÃO]



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Advogados: LUIZ ALBERTO FONSECA - OAB/MS 14013-A, ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA - OAB/MS 25841

Recorrida: ANGELA BIASI FERLIN

Advogados: MARIA FERNANDA FERRAZ DELIBERAES - OAB/MS 29627, MARCELO ANTONIO BALDUINO - OAB/MS 9574

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a impugnação e deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de ANGELA BIASI FERLIN, para o cargo de vereadora, nos termos do voto do relator.

10 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600247-39.2024.6.12.0036 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: GILMAR APARECIDO FARIAS DA SILVA

Advogados: KATIANA YURI ARAZAWA - OAB/MS 8257-A, KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - OAB/MS 11789-A, PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - OAB/MS 23635-A, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS 6277-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de GILMAR APARECIDO FARIAS DA SILVA, o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

11 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600096-46.2024.6.12.0045 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: NIOAQUE/MS

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: NOE NOGUEIRA FILHO

Advogados: KETULIN DOS ANJOS PEREIRA - OAB/MS 21780, NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS 10331

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e indeferir o RRC - Requerimento de Registro de Candidatura de NOÉ NOGUEIRA FILHO, para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

12 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-37.2024.6.12.0011 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: NOVA ALVORADA DO SUL/MS

Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS RAMOS

Advogados: INIVY DE LOURDES DA SILVA - OAB/MS 29448, ALEXANDRE OLIVEIRA - OAB/MS 18951



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de LUCIANO DOS SANTOS RAMOS, para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

13 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-27.2024.6.12.0025 - (DRAP - REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: ELDORADO/MS

Recorrente: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Advogados: JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES - OAB/RR 373-B, RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA - OAB/MS 27153, RODRIGO DE OLIVEIRA VILHALBA - OAB/MS 25625

Recorrido: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE/ELDORADO

Advogados: SILVIO RODRIGO DA CRUZ BENITES - OAB/MS 26477, PAULO LOTARIO JUNGES - OAB/MS 5677-A

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários-DRAP, nos termos do voto do relator.

14 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-54.2024.6.12.0044

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS - PP/CAMPO GRANDE

Advogado: JOSÉ RIZKALLAH JUNIOR - OAB/MS 6125-B

Recorrido: NÉLIO RAUL BRANDÃO

Advogado: TELMA VALERIA DA SILVA CURIEL MARCON – OAB/MS 6355-A

Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS